



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 348, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor público municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 2468/2023,

## R E S O L V E

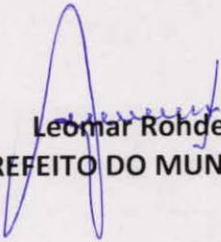
**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** ao servidor público municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
5762/1	Douglas Tiago Pielke	Assistência Social	2022/2023	28/06/2023 a 07/07/2023

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

  
Leonmar Ronden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *2868*  
de *26/06/23* FL. *1*  
Visto *[assinatura]*